



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 08.924.813/0001-80

Lei nº 1033/2021

**DENOMINA DE RUA E
DETERMINA PROVIDÊNCIAS
CORRELATAS**

O Prefeito Municipal de Lucena, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 59, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Lucena – PB faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica denominado de Rua: JOÃO PONCIANO BARBOSA, a primeira artéria após a padaria Izabel, sentido praia, localizada no distrito de Fagundes.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lucena-PB, 16 de agosto de 2021.

LEOMAX DA COSTA BANDEIRA
– Prefeito Constitucional –